



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 157/2013–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/09/2013.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1698/1991 – vol. 03; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares no projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Psicologia**, conforme anexo I, parte integrante desta resolução. a vigorar a partir do ano letivo de 2014, conforme segue:

1) Criação de Disciplinas conforme relação:

Disciplina: Filosofia Moderna

Ementa: A filosofia no período moderno e suas influências sobre o desenvolvimento da psicologia.

Objetivos: Conduzir o aluno a uma reflexão sobre as bases que sustentam a psicologia, por meio da exposição e discussão dos conceitos filosóficos.

Carga Horária: 68 h/a - teórica

Periodicidade: 1º semestre da 1ª série

Departamentalização: DFL

Disciplina: Filosofia Contemporânea

Ementa: A filosofia no período contemporâneo e suas influências sobre o desenvolvimento da psicologia.

Objetivos: Conduzir o aluno a uma reflexão sobre as bases que sustentam a psicologia, por meio da exposição e discussão dos conceitos filosóficos.

Carga Horária: 68 h/a - teórica

Periodicidade: 2º semestre da 1ª série

Departamentalização: DFL

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 02

Disciplina: Psicologia do Trabalho e Processos Sociais

Ementa: Pressupostos teóricos e metodológicos, em diferentes abordagens, que promovam a atuação do psicólogo nos processos individual, grupal e coletivo no âmbito do trabalho.

Objetivos: 1 - Conhecer possibilidades de atuação do psicólogo com distintos grupos e coletivos no âmbito da Psicologia do Trabalho, em diferentes abordagens;

2 - Discutir as dicotomias indivíduo/coletivo e singular/universal, no contexto de processos grupais no âmbito do trabalho.

Carga Horária: 68 h/a – teórica

Periodicidade: 2º semestre da 4ª série – específica da ênfase trabalho

Departamentalização: DPI

Disciplina: Transdisciplinaridade e Análise do Comportamento

Ementa: Discussão de temas atuais na interface entre diferentes ciências do comportamento.

Objetivos: Explorar o caráter transdisciplinar do modelo de variação e seleção do comportamento por meio do diálogo entre diferentes ciências do comportamento, como Biologia, Análise do Comportamento, Sociologia, Antropologia.

Carga Horária: 68 h/a – teórica

Periodicidade: optativa

Departamentalização: DPI

Disciplina: Introdução à Análise do Comportamento

Ementa: Bases teórico-metodológicas da Análise do Comportamento.

Objetivos: Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: Discutir os compromissos filosóficos subjacentes à defesa do comportamento como objeto de estudo da Psicologia. Realizar investigações empíricas de processos comportamentais básicos na Análise do Comportamento. Explicar o comportamento humano na perspectiva analítico-comportamental.

Carga Horária: 136 h/a - teórico/prática

Periodicidade: anual – 1º série

Departamentalização: DPI

.../



Disciplina: Fundamentos da Clínica e Processos de Subjetivação na Contemporaneidade

Ementa: Fundamentos teóricos e epistemológicos da clínica, enquanto um campo de atuação profissional e seus desdobramentos na área da saúde.

Objetivos: Discutir teoricamente a mudança paradigmática pela qual a clínica vem passando na contemporaneidade; compreender historicamente a constituição dos modelos teóricos da clínica clássica, desde seu nascimento até à clínica ampliada e clínica psicossocial; refletir sobre a concepção de sujeito, processos de subjetivação e sofrimento psíquico presentes em cada um desses modelos.

Carga Horária: 68 h/a - teórica

Periodicidade: optativa

Departamentalização: DPI

Disciplina: Saúde Mental Infanto-juvenil no Modelo da Atenção Psicossocial

Ementa: Saúde mental na infância e juventude: do modelo biomédico ao psicossocial.

Objetivos: Conhecer a história da Saúde Mental Infanto-juvenil no Brasil; Discutir a concepção de infância e saúde mental a partir do modelo da atenção psicossocial em contraposição ao modelo biomédico; Aproximar o aluno dos conhecimentos e práticas consonantes às propostas da reforma psiquiátrica brasileira e a política nacional de saúde mental.

Carga Horária: 68 h/a - teórica

Periodicidade: optativa

Departamentalização: DPI

Disciplina: Psicanálise e Contemporaneidade

Ementa: Discussão dos fundamentos psicanalíticos à luz das demandas e reflexões contemporâneas nas chamadas novas formas de subjetivação.

Objetivos: 1. Conhecer e discutir os fundamentos epistemológicos do sujeito psicanalítico e suas problemáticas frente a contemporaneidade.

2. Discutir outras vias de subjetivação para além do registro fálico proposto pela Psicanálise clássica.

Carga Horária: 68 h/a - teórica

Periodicidade: optativa

Departamentalização: DPI

.../



2) Alteração de ementa e/ou objetivos, da seguinte disciplina:

Disciplina: Temas Atuais em Psicologia do Trabalho (3885)

Nova ementa: Temas atuais no contexto do trabalho e possibilidades teórico-metodológicas de intervenção.

Novo objetivo: Discutir a práxis do psicólogo no contexto atual do trabalho e os referenciais teórico-metodológicos que a fundamentam.

3) Aumento da Carga Horária da disciplina **Optativa I e das disciplinas optativas:** Escuta e Acolhimento na Relação Interpessoal (3917), História da Infância e da Família ((4142), Fundamentos da Periodização do Desenvolvimento na Psicologia Histórico-Cultural (7370), Psicologia e Assistência Social (7371), Fisiologia do Comportamento (7395) e Fundamentos Filosóficos da Análise do Comportamento (7632), de 51 h/a para 68 h/a.

4) Extinção das seguintes disciplinas:

- Análise Experimental do Comportamento (6938) – 1ª série
- Filosofia Moderna e Contemporânea (3851) – 1ª série
- Modos de Gestão e Construcionismo Social (3908) - 4ª série
- Fenômenos da Comunicação no Contexto do Trabalho (3922) - Optativa

5) Alteração do número mínimo de discentes matriculados em disciplinas optativas

Nas disciplinas optativas somente serão efetivadas as turmas que tiverem um mínimo de 10 (dez) discentes matriculados por turma. O número máximo de alunos matriculados por turma é de 40, conforme a Res. 130/2005-CEP.

6) Alteração na caracterização do Módulo II das disciplinas abaixo relacionadas que passará de teórico-prática para prática:

- Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos (7363)
- Formação Profissional na Ênfase Educação (7367)
- Formação Profissional na Ênfase Trabalho (7369)
- Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos (7368)
- Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação (7364)
- Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho (7365)
- Prática de Pesquisa em Psicologia I (7352)
- Prática de Pesquisa em Psicologia II (7354)
- Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos (7357)
- Práticas em Psicologia Institucional (7359)

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 05

7) Redefinição do número de vagas e de alunos por turma nas disciplinas (em atendimento ao Art. 3º da Res. 130/2005-CEP):

- Prática de Pesquisa I: mínimo de 8 e máximo de 10 alunos matriculados por turma;
- Prática de Pesquisa II: mínimo de 8 e máximo de 10 alunos matriculados por turma.

8) Alteração no Regulamento do componente Estágio Curricular do curso de graduação em Psicologia, em substituição ao aprovado pela Resolução nº 157/2010 – CI/CCH, conforme anexo II, que é parte integrante desta resolução.

9) A carga horária total do curso passará de 5102 h/a para 5119 h/a ou 4252 horas, assim distribuídas:

- Carga horária de disciplinas: 4879 h/a
- Atividades Acadêmicas Complementares: 240 h/a
- Estágios: 782 h/a corresponde a **15,28%** da carga horária total do curso
- Estágios (782) + AAC (240) = Total: 1022 h/a - corresponde a **19,96%** da carga horária total do curso (atende a Resoluções do CNE define que os estágios e atividades acadêmicas complementares (AAC) não deverão exceder a 20% do total do curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de setembro de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
07/10/2013. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)



ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR / SERIAÇÃO

S E R I E	D P T O	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MO D.
			TEÓR.	TEÓR/ PRÁT.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
1ª	DFL	Filosofia Moderna	4			4		68		
	DFL	Filosofia Contemporânea	4			4			68	
	DPI	Epistemologia e Hist. da Psicologia	4			4	136			
	DPI	Tendências Pedagógicas e Psicologia da Aprendizagem	2			2	68			
	DPI	Introdução à Análise do Comportamento		4		4	136			
	DCS	Sociologia Geral	2			2	68			
	DCM	Anatomia do Sistema Nervoso		4		4		68		
	DCS	Antropologia Cultural	4			4		68		
	DES	Estatística	4			4		68		
	DFS	Fisiologia do Sistema Nervoso		4		4			68	
	DFE	Iniciação à Ciência e à Pesquisa		2		2			34	
	DPI	Psicologia Geral	2			2	68			
		Total 918 h/a								
2ª	DPI	Fundam. da Fenomenol. e do Existencialismo	2			2	68			
	DPI	Fund. Teór. e Fil. da Psic. no Cont. do Trabalho	2			2	68			
	DBC	Genética Humana	3			3		51		
	DPI	Introdução à Pesquisa em Psicologia	2			2		34		
	DPI	Optativa I	4			4		68		
	DPI	Processos Grupais	2			2	68			
	DPI	Psicologia do Desenvolvimento	4			4	136			
	DPI	Psicologia Genética	2			2	68			
	DPI	Psicologia Social	4			4	136			
	DPI	Teoria Psicanalítica	4			4	136			
	DPI	Prática de Pesquisa em Psicologia I			3	3			51	
	DPI	Psicologia Histórico-Cultural	2			2	68			
DPI	Ética Profissional	2			2	68				
		Total 1020h/a								

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 07

3ª	DPI	Avaliação e Proc. de Interv. em Psicol. Clínica I		4		4	136			
	DPI	Optativa II	4			4		68		
	DPI	Prática de Pesquisa em Psicologia II			4	4	136			
	DFT	Psicofarmacologia		2		2	68			
	DPI	Psicologia Escolar e Proc. Ens.-Aprendizagem	2			2	68			
	DPI	Psicologia, Organizações e Trabalho I	4			4	136			
	DPI	Psicopatologia Geral	4			4	136			
	DPI	Temas Atuais em Psicologia do Trabalho	4			4			68	
	DPI	Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos			4	4	136			
	DPI	Psicologia Institucional	4			4			68	
		Total	1020 h/a							
4ª	DPI	Avaliação, Proc. de Interv. em Psicol. Clínica II		4		4	136			
	DPI	Optativa III	4			4		68		
	DPI	Práticas em Psicologia Institucional			3,5	3,5	119			
	DPI	Avaliação Psico-Educacional em Contexto Escolar		3		3	102			
	DPI	Psicologia e Educação Especial	4			4		68		
	DPI	Psicologia, Organizações e Trabalho II	4			4		68		
	DPI	Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	4			4		68		
	DPI	Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	4			4			68	
	DPI	Disciplina I da ênfase	4			4			68	
	DPI	Disciplina II da ênfase	4			4			68	
	DPI	Disciplina III da ênfase	4			4			68	
	Total	901h/a								
5ª	DPI	Formação Profissional na Ênfase			12	12	408			
	DPI	Formação Profissional Básica em Psic.I			9	9	306			
	DPI	Formação Profissional Básica em Psic. II			9	9	306			
	Total	1020 h/a								

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 08

As disciplinas Práticas são compostas por dois módulos interdependentes e concomitantes, Módulo I e Módulo II, com a carga horária dividida entre os módulos, como segue:

Prática de Pesquisa em Psicologia I – 2ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH SEM.
Módulo I: Estágio Básico em Pesquisa I	01	01	17
Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio em Pesquisa I	02	02	34
Total		03	51
Prática de Pesquisa em Psicologia II – 3ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico em Pesquisa II	02	02	68
Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio em Pesquisa II	02	02	68
Total		04	136
Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos – 3ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico em Saúde Mental e Processos Clínicos	02	02	68
Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio Básico em Saúde Mental e Processos Clínicos	02	02	68
Total		04	136
Práticas em Psicologia Institucional – 4ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico em Psicologia Institucional*	1ºsem: 01	1,5	51
	2ºsem: 02		(17 + 34)
Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio Básico em Psicologia Institucional	02	02	68
Total		3,5	119
Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Supervisionado na Ênfase Saúde e Processos Clínicos	07	07	238
Módulo II: Formação Teórico- Metodológica Para a Prática Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos	05	05	170
Total		12	408
Formação Profissional na Ênfase Educação – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Supervisionado na Ênfase Educação	07	07	238
Módulo II: Formação Teórico- Metodológica para a Prática Profissional na Ênfase Educação	05	05	170
Total	05	12	408

*O Módulo I, Estágio Básico em Psicologia Institucional, tem carga horária diferente em cada semestre, sendo 17h/a no primeiro e 34h/a no segundo semestre, com um total de 51h/a anuais.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 09

Formação Profissional na Ênfase Trabalho – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Supervisionado na Ênfase Trabalho	07	07	238
Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional na Ênfase Trabalho	05	05	170
Total	05	12	408
Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico Supervisionado em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos	05	05	170
Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos	04	04	136
Total	09	09	306
Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico Supervisionado em Psicologia e Educação	05	05	170
Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia e Educação	04	04	136
Total	09	09	306
Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho – 5ª série			
	CH SEMANAL	TOTAL	CH ANUAL
Módulo I: Estágio Básico Supervisionado em Psicologia e Trabalho	05	05	170
Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia e Trabalho	04	04	136
Total	09	09	306

DESCRIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO			
Série	Disciplina	Carga Horária	Total
2ª	Prática de Pesquisa em Psicologia I	17	
3ª	Prática de Pesquisa em Psicologia II	68	
3ª	Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos	68	
4ª	Práticas em Psicologia Institucional	51	
5ª	Formação Profissional Básica em Psicologia I (não-ênfase)	170	
5ª	Formação Profissional Básica em Psicologia II (não-ênfase)	170	
	Total dos Estágios Básicos		544
5ª	Formação Profissional na Ênfase	238	238
	Total		782

.../



ÊNFASE EM SAÚDE E PROCESSOS CLÍNICOS

S E R.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MOD.
		TEÓR.	TEÓR/ PRÁT.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
4ª	Grupos de Atendimento e Promoção da Saúde	4			4			68	
	Orientação e Aconselhamento Psicológico	4			4			68	
	Psicologia e Saúde Pública	4			4			68	
5ª	Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos			12	12	408			
	Formação Profissional Básica em Psic. e Educação			9	9	306			
	Formação Profissional Básica em Psic. e Trabalho			9	9	306			

ÊNFASE EM EDUCAÇÃO

S E R.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MOD.
		TEÓR.	TEÓR/ PRÁT.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
4ª	A Psicologia, a Escola e os Desafios Atuais	4			4			68	
	Possibilidades de Intervenção da Psicologia no Desenvolvimento de Habilidades de Leitura, Escrita e Matemática	4			4			68	
	Tópicos em Educação Especial	4			4			68	
5ª	Formação Profissional na Ênfase. Educação			12	12	408			
	Formação Profissional Básica em Psic., Saúde e Processos Clínicos			9	9	306			
	Formação Profissional Básica em Psic. e Trabalho			9	9	306			

.../



ÊNFASE EM TRABALHO

S E R.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MOD.
		TEÓR.	TEÓR/ PRÁT	PRÁT	TOTAL		1º	2º	
4ª	Psicologia do Trabalho e Processos Sociais	4			4			68	
	Saúde Mental e Trabalho	4			4			68	
	Subjetividade e Intersubjetividade nas Relações de Trabalho	4			4			68	
5ª	Formação Profissional na Ênfase Trabalho			12	12	408			
	Formação Profissional Básica em Psicologia., Saúde e Processos Clínicos			9	9	306			
	Formação Profissional Básica em Psicologia. e Educação			9	9	306			

ROL DE DISCIPLINAS OPTATIVAS		
História da Psicanálise	Psicologia Jurídica	Fisiologia do Comportamento
Historia da Infância e da Família	Psicologia Hospitalar	Introdução a Libras – Língua Brasileira de Sinais
Teorias e Técnicas Analítico-Comportamentais	Fundamentos Filosóficos da Análise do Comportamento	Teorias e Técnicas de Psicoterapia Analítica
Escuta e Acolhimento na Relação Interpessoal	Teorias e Técnicas Fenomenológico-existenciais	Terapia Familiar: Abordagem Sistêmica
Psicologia Social Comunitária	Psicologia da Gestalt	Fundamentos de Neuropsicologia
Fundamentos da Periodização do Desenvolvimento na Psicologia Histórico-cultural.	Orientação Profissional: Fundamentos e Aplicação no Campo Educacional	Fundamentos da Clínica e Processos de Subjetivação na Contemporaneidade
Psicologia, Artes e Processos Criativos	Psicodrama: Fundamentos e Aplicação no Campo Educacional	Análise do Comportamento e Educação
Psicologia e Assistência Social	Teorias e Técnicas Psicanalíticas	Psicanálise e Contemporaneidade
Constituição Personalidade na Abordagem da Psicologia Histórico-Cultural	Saúde Mental Infanto-juvenil no Modelo da Atenção Psicossocial	Transdisciplinaridade e Análise do Comportamento

Obs: As disciplinas Optativas poderão ser ofertadas no primeiro ou no segundo semestre das series respectivas onde estão alocadas.

.../



Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais	
Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais	Horas/DCN's
a) Carga Horária Mínima para integralização do curso	4800
b) Carga Horária Máxima para Estágio Curricular Supervisionado	720
c) Carga Horária Mínima para Atividades Acadêmicas Complementares	240
d) Carga Horária Mínima para Disciplinas Obrigatórias e Optativas	3840
Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	
	Horas/Aula
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	4879
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	204
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	782
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	
e) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	240
f) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)	
g) TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	5119
Demonstrativo de Carga horária para as seguintes dimensões dos componentes curriculares comuns	
	Horas
a) Carga Horária de prática como componente curricular ao longo do curso	68
b) Horas de Estágio Curricular Supervisionado	782
c) Carga Horária para conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	
d) Horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais	240
e) TOTAL DE CARGA HORÁRIA DAS DIMENSÕES DOS COMPONENTES COMUNS	1190
Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações	
	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais	5
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	5
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	9

Orientações e normatizações necessárias para a implantação das alterações propostas para o ano letivo de 2014:

- A implantação das alterações no Currículo será feita no ano letivo de 2014 para todos os alunos matriculados no curso de Psicologia;

- Os alunos serão adaptados às alterações realizadas no projeto pedagógico do curso, conforme resolução de equivalência do Conselho Acadêmico do curso de Psicologia;

.../



- Os alunos em regime de dependência, cujas disciplinas não estiverem contempladas no atual projeto ou que sofreram alterações tanto em conteúdos como em carga horária, deverão cumpri-la na forma estabelecida pela Res.022/2012-CEP ou outra que venha substituí-la.

Informações sobre matrículas em disciplinas:

1. As disciplinas abaixo não poderão ser cursadas em regime de dependência:

- Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos (7363) -5ª série
- Formação Profissional na Ênfase Educação (7367) – 5ª série
- Formação Profissional na Ênfase Trabalho (7369) – 5ª série
- Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos (7368) – 5ª série
- Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação (7364) – 5ª série
- Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho (7365) – 5ª série
- Prática de Pesquisa em Psicologia I (7352) – 2ª série
- Prática de Pesquisa em Psicologia II (7354) – 3ª série
- Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos (7357) – 3ª série
- Práticas em Psicologia Institucional (7359) – 4ª série

2. O aluno não poderá ser promovido para terceira e quinta séries do curso de Psicologia, enquanto não cumprir as disciplinas de seres anteriores conforme Art. 10 do Anexo II desta Resolução.

3. Redefinição do número de vagas e de alunos por turma nas disciplinas (em atendimento ao Art. 3º da Res. 130/2005-CEP):

- Prática de Pesquisa em Psicologia I: mínimo de 8 e máximo de 10 alunos matriculados por turma
- Prática de Pesquisa em Psicologia II: mínimo de 8 e máximo de 10 alunos matriculados por turma

4. Nas disciplinas Optativas, que são teóricas, somente serão efetivadas as turmas que tiverem um mínimo de 10 discentes matriculados por turma. O número máximo de alunos matriculados por turma é 40, conforme a Res.130\2005-CEP.

.../



ANEXO II

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes e normas básicas para a organização e o funcionamento do componente Estágio Curricular de alunos matriculados no Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), ingressantes a partir de 2007, em consonância a Resolução 009/2010-CEP.

Parágrafo único. Define-se que todo Estágio Curricular é ato educativo da Instituição de Ensino, como parte do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e deve integrar a programação curricular e didático-pedagógica orientado e supervisionado, por meio de plano de atividades, de forma a efetivar a unidade teórico-prática do curso.

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º Os Estágios Curriculares, doravante denominados Estágios integram, como Módulo I, os componentes curriculares Estágio Básico em Pesquisa I, Estágio Básico em Pesquisa II, Estágio Básico em Saúde Mental e Processos Clínicos, Estágio Básico em Psicologia Institucional, Estágio na Ênfase Saúde e Processos Clínicos, Estágio na Ênfase Educação, Estágio na Ênfase Trabalho, Estágio Básico Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, Estágio Básico em Psicologia e Educação e Estágio Básico em Psicologia e Trabalho, contidos no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia e são divididos em dois níveis: estágios básicos e estágios específicos das ênfases.

§ 1º Os estágios básicos devem incluir o desenvolvimento de práticas interativas das competências e habilidades previstas para o conteúdo básico, contempladas nos seguintes módulos: Estágio Básico em Pesquisa I, Estágio Básico em Pesquisa II, Estágio Básico em Saúde Mental e Processo Clínicos, Estágio Básico em Psicologia Institucional, Estágio Básico Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, Estágio Básico em Psicologia e Educação e Estágio Básico em Psicologia e Trabalho.

§ 2º Os estágios específicos das ênfases devem incluir o desenvolvimento de práticas interativas ligadas a cada ênfase e estão contemplados nos módulos Estágio na Ênfase Educação, Estágio na Ênfase Trabalho e Estágio na Ênfase Saúde e Processos Clínicos.

.../



Art. 3º O aluno pode propor de forma voluntária, a partir do segundo ano, carga horária excedente de estágio, seguindo as normatizações deste regulamento.

Art. 4º Os Estágios devem ser desenvolvidos em unidades concedentes adequadas à formação de psicólogo.

Parágrafo único. As unidades concedentes de Estágio devem ser aprovadas pela coordenação dos Estágios e pelo Departamento de Psicologia (DPI).

Art. 5º Os Estágios devem propiciar a complementação do processo ensino-aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o projeto pedagógico e com este regulamento, observada a legislação vigente.

§ 1º O Estágio deve ser realizado em unidades que tenham condições de proporcionar a vinculação teórico-prática na formação do estagiário.

§ 2º A realização do Estágio dá-se mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a unidade concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

§ 3º A jornada total não deve ser inferior a um semestre letivo ou 100 dias letivos.

§ 4º A jornada semanal para o Estágio não pode ser superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e deve compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário e com o funcionamento da unidade concedente.

§ 5º Nos períodos de férias escolares, a jornada de Estágio é estabelecida de comum acordo entre o estagiário, a unidade concedente do Estágio e a Instituição de Ensino.

Art. 6º O Estágio, proporcionado aos alunos com necessidades educacionais especiais, deve ser realizado em contexto semelhante àquele que atende aos demais alunos, levando-se em conta os seguintes requisitos:

I - compatibilização das habilidades da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função;

II - adaptação de equipamentos, ferramentas, máquinas e locais de Estágio às condições das pessoas com necessidades educacionais especiais, fornecendo recursos que visem a garantir a acessibilidade física e tecnológica.

TÍTULO II DA FINALIDADE

.../



Art. 7º O Estágio tem por finalidade:

I - oferecer aos estagiários do Curso de Graduação em Psicologia uma vivência por intermédio da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do curso;

II - proporcionar aperfeiçoamento e complementação do ensino e da aprendizagem;

III - orientar os estagiários para o exercício profissional;

IV - integrar as diversas áreas do saber psicológico;

V - discutir o modelo de intervenção para a formação do psicólogo nas diversas áreas de atuação;

VI - oferecer os serviços de Psicologia à comunidade;

VII - oferecer oportunidade de retro-alimentação aos docentes, visando à atualização do curso.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Os Estágios Básicos (Estágio Básico em Pesquisa I, Estágio Básico em Pesquisa II, Estágio Básico em Saúde Mental e Processo Clínicos, Estágio Básico em Psicologia Institucional), de que trata este Regulamento, são Módulos de componentes curriculares com características especiais, permitindo regulamentação própria para a matrícula dos alunos.

§ 1º Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas, os Módulos I e II devem ser cursados sempre concomitantemente, como apresentado abaixo:

1. Práticas de Pesquisa em Psicologia I: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia I e Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio em Pesquisa I.

2. Práticas de Pesquisa em Psicologia II: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia II e Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio em Pesquisa II.

3. Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos: Módulo I: Estágio Básico em Saúde Mental e Processos Clínicos Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio em Saúde Mental e Processos Clínicos.

4. Práticas em Psicologia Institucional: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia Institucional e Módulo II: Introdução e Acompanhamento de Estágio Básico em Psicologia Institucional.

§ 2º Em nenhuma situação o aluno poderá cursar separadamente o Módulo I e o Módulo II de cada componente curricular acima citado.

§ 3º É vedado ao aluno cursar os componentes curriculares, citados no *caput* deste artigo, em regime de dependência.

§ 4º É vedado ao aluno cursar o componente curricular Prática de Pesquisa II sem ter sido aprovado no componente curricular Prática de Pesquisa I.

.../



Art. 9º Os Estágios obrigatórios, alocados na quinta série do curso (Estágio ênfase Educação; Estágio ênfase Trabalho; Estágio ênfase Saúde e Processos Clínicos; Estágio Básico em Psicologia e Educação; Estágio Básico em Psicologia e Trabalho; Estágio Básico em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos) são módulos dos componentes curriculares Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional na Ênfase Educação, Formação Profissional na Ênfase Trabalho, Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação e Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho, que têm características especiais, permitindo regulamentação própria para a matrícula dos alunos.

§ 1º Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas dos componentes curriculares citados no *caput* deste artigo, os Módulos I e II devem ser cursados sempre concomitantemente, como segue:

1. Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos: Módulo I: Estágio na Ênfase Saúde e Processos Clínicos e Módulo II: Formação Teórico-Metodológica Para a Prática Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos.

2. Formação Profissional na Ênfase Educação: Módulo I: Estágio na Ênfase Educação e Módulo II: Formação Teórico- Metodológica Para a Prática Profissional na Ênfase Educação.

3. Formação Profissional na Ênfase Trabalho: Módulo I: Estágio na Ênfase Trabalho e Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional na Ênfase Trabalho.

4. Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos e Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos.

5. Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia e Educação e Módulo II: Formação Teórico- Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia e Educação.

6. Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho: Módulo I: Estágio Básico em Psicologia e Trabalho e Módulo II: Formação Teórico-Metodológica para a Prática Profissional em Psicologia e Trabalho.

§ 2º Em nenhuma situação o aluno poderá cursar separadamente o Módulo I e o Módulo II de cada um destes componentes.

§ 3º É vedado ao aluno cursar os componentes curriculares, citados no *caput* deste artigo, em regime de dependência.

Art. 10. O aluno não poderá ser promovido para terceira e quinta séries do curso de Psicologia, enquanto não cumprir as disciplinas de séries anteriores.

§ 1º O *Caput* deste artigo aplica-se integralmente ao aluno a ser promovido para quinta série.



§ 2º O aluno somente poderá ser promovido para terceira série, obtendo aprovação na disciplina Prática de Pesquisa em Psicologia I.

Art. 11. Para a integralização curricular, o aluno deve cursar um componente curricular “Formação Profissional na Ênfase” e mais dois componentes curriculares “Formação Profissional Básica em Psicologia” diferentes da Ênfase escolhida, conforme explicitado abaixo:

1. Ênfase Saúde e Processos Clínicos: Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação, Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho.

2. Ênfase Educação: Formação Profissional na Ênfase Educação, Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho.

3. Ênfase Trabalho: Formação Profissional na Ênfase Trabalho, Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação.

Parágrafo único. Os critérios para a escolha, pelo aluno, da ênfase a ser cursada estão definidos no projeto pedagógico do curso.

Art. 12. Para o desenvolvimento dos Estágios obrigatórios como componentes curriculares, a Unidade de Psicologia Aplicada (UPA) da UEM conta com uma equipe técnica de apoio, que deve ter atuação multidisciplinar.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 O desenvolvimento dos Estágios envolve atribuições do coordenador, do orientador e do supervisor.

Seção I DA COORDENAÇÃO

Art. 14. Os Estágios Básicos realizados nas 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Psicologia serão coordenados por um docente orientador de estágio básico, indicado e lotado no DPI.

Art. 15. Os Estágios específicos de ênfase e básicos profissionalizantes realizados na 5ª série do curso de Psicologia são coordenados por três docentes orientadores de Estágio representantes das três ênfases curriculares, lotados no DPI, indicados pelos docentes que compõem as respectivas ênfases e aprovados pelo DPI. .../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 157/2013-CI / CCH

fls. 19

§ 1º Os coordenadores têm mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º São elegíveis para a coordenação de Estágio, apenas docentes orientadores, com experiência de, no mínimo, dois anos de orientação de Estágio, em regime de trabalho: T-40 ou TIDE.

§ 3º Para o exercício das atividades de coordenação de Estágio será atribuída ao professor coordenador carga horária semanal de quatro horas/aula de encargos de ensino.

Art. 16. Aos coordenadores de Estágios cabem as seguintes atribuições:

I - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentam condições de atender a programação curricular e didático-pedagógica da Instituição de Ensino, mantendo coerência com o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia de forma a efetivar a unidade teórico-prática da formação do estagiário;

II - providenciar junto ao departamento o credenciamento e a designação de professores orientadores;

III - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

IV - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;

V - informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o Estágio;

VI - encaminhar os estagiários à Divisão de Estágio (ETG) para a elaboração da documentação referente ao Estágio;

VII - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;

VIII - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos Estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à coordenação de Curso de Graduação em Psicologia e às unidades concedentes de Estágio;

IX - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;

X - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de Estágio, envolvendo estagiários, orientadores, professores do curso, supervisores e/ou representantes das unidades concedentes de Estágio;

XI - convocar reuniões com os professores orientadores e solicitar a inclusão de assuntos pertinentes aos estágios, em pauta de reunião de departamento, quando necessário;

XII - providenciar levantamento para a solicitação de compra de materiais, bem como sua distribuição aos alunos e orientadores;

XIII - verificar se o perfil do supervisor de estágio é compatível com o definido neste regulamento;

IX - zelar pela organização e manutenção das dependências e espaços físicos. .../



Seção II DA ORIENTAÇÃO

Art. 17. As orientações dos Estágios Básicos ofertados nas 2^a, 3^a e 4^a series do Curso de Psicologia devem ser realizadas por professores lotados no DPI.

Parágrafo único. Os professores-orientadores serão responsáveis pelos componentes curriculares em que Estágios citados no *caput* deste artigo integram como Módulo I e terão como atribuição de encargo de ensino a carga horária do Módulo II dos respectivos componentes curriculares a eles atribuídos.

Art. 18. As orientações dos Estágios básicos e específicos da ênfase ofertados na 5^a serie do curso devem ser exercidas por professores lotados no DPI, com no mínimo, dois anos de experiência prática em áreas de abrangência da respectiva ênfase, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Os professores-orientadores serão responsáveis pelos componentes curriculares em que Estágios citados no *caput* deste artigo integram como Módulo I e terão como atribuição de encargo de ensino a carga horária do Módulo II dos respectivos componentes curriculares a eles atribuídos.

Art. 19. O orientador de Estágio, docente do Curso de Graduação em Psicologia, segue esta denominação de acordo com a resolução vigente na Instituição, mas desempenha suas funções de acordo com a definição de supervisor estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Psicologia.

Art. 20. As orientações dos Estágios Não-Obrigatório propostos voluntariamente pelo aluno, como a carga horária excedente, devem ser exercidas por docentes lotados no DPI, desde que o mesmo possua disponibilidade para tal, não sendo obrigatória esta função para o docente.

Art. 21. Cabe ao orientador de Estágio as seguintes atribuições:

I - conhecer a unidade concedente e proceder a visita ao local de estágio, quando necessário, sem aviso prévio;

II - elaborar o Plano de Atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e a unidade concedente;

III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio;

IV - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;

V - manter informado o coordenador de Estágio sobre quaisquer problemas ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio seja com os estagiários e/ou com os locais de Estágio, para que possam, conjuntamente, decidir a melhor maneira de resolvê-los ou encaminhá-los;

.../



VI - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com os critérios de avaliação dos componentes curriculares;

VII - verificar e encaminhar ao coordenador documentações pertinentes ao Estágio;

VIII - cumprir e fazer cumprir o calendário de Estágio estabelecido pelo coordenador;

IX - esclarecer aos estagiários os objetivos do Estágio, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento;

X - indicar bibliografia para estudos e consultas dos alunos;

XI - registrar a frequência dos alunos sob sua orientação;

XII - informar ao supervisor quanto as suas atribuições contidas neste regulamento, bem como as resoluções e documentos pertinentes;

XIII - aprovar a indicação do supervisor da unidade concedente de Estágio;

XIV - permitir o início do Estágio somente quando o estagiário apresentar toda a documentação necessária, de acordo com as resoluções vigentes na Instituição.

Seção III DA SUPERVISÃO

Art. 22. Para o desenvolvimento dos Estágios deve ter um profissional na unidade concedente de Estágio, denominado supervisor, responsável pelo acompanhamento da realização das atividades e presenças regulares dos estagiários no local de Estágio.

§ 1º O supervisor de Estágio, profissional da unidade concedente de Estágio, não necessariamente precisa ser profissional da área de Psicologia. Este profissional segue esta denominação de supervisor, de acordo com a Resolução nº 009/2010-CEP, mas desempenha suas funções somente de acompanhamento do Estágio.

§ 2º O supervisor de Estágio, indicado pela unidade concedente de Estágio, dever ser aprovado pelo orientador com anuência da coordenação.

§ 3º No caso dos Estágios realizados nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, o professor-orientador poderá exercer também a função de supervisor.

Art. 23. Cabe ao supervisor de Estágio as seguintes atribuições:

I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de Estágio;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - manter o orientador informado sobre as atividades desenvolvidas e comparecimento ou não dos alunos ao local de Estágio a fim de subsidiar a avaliação do aluno pelo orientador;

.../



IV - comunicar ao orientador qualquer ocorrência de anormalidade no Estágio para as providências cabíveis;

V - manter atualizada sua assinatura na ficha de atividades desenvolvidas pelo aluno no local de Estágio;

VI - disponibilizar recursos humanos, materiais e físicos para o bom desenvolvimento das atividades no local de Estágio.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 24. A avaliação do Estágio é parte integrante do processo de organização e acompanhamento do Estágio, feita de forma sistemática e contínua.

Art. 25. Os critérios de avaliação dos Estágios devem constar, como Módulo I, nos critérios de avaliação dos componentes curriculares Formação Profissional na Ênfase Saúde e Processos Clínicos, Formação Profissional na Ênfase Educação, Formação Profissional na Ênfase Trabalho, Formação Profissional Básica em Psicologia, Saúde e processos Clínicos, Formação Profissional Básica em Psicologia e Educação, Formação Profissional Básica em Psicologia e Trabalho, Prática de Pesquisa em Psicologia I, Prática de Pesquisa em Psicologia II, Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos e Práticas em Psicologia Institucional e devem ser estabelecidos e aprovados pelo DPI e pelo Conselho Acadêmico do curso de Psicologia.

§ 1º Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas dos componentes curriculares citados no *caput* deste artigo, não é permitida a realização do exame final.

§ 2º Para os demais componentes curriculares, citados no *caput* deste artigo, é vedado cursar em regime de dependência.

Art. 26. Para os Estágios Não-obrigatórios propostos voluntariamente pelo aluno a partir da segunda série do curso, como carga horária excedente, a avaliação é definida por cada orientador de Estágio, respeitando o plano de atividades proposto e aprovado pela unidade concedente de Estágio.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

.../



Art. 27. Além dos previstos em normas internas da UEM e nas leis pertinentes, são direitos do estagiário:

I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II - receber orientação necessária para realizar as atividades de Estágio;

III - ser esclarecido sobre os convênios firmados para a realização do Estágio.

Art. 28. Além dos previstos em normas internas da UEM e nas leis pertinentes, são deveres do estagiário:

I - apresentar ao orientador o plano de estágio;

II - observar e cumprir o plano aprovado;

III - cumprir o Estágio com responsabilidade, disciplina e ética;

IV - manter contato constante com o orientador;

V - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do Estágio;

VI - conhecer e respeitar o código de ética profissional do psicólogo para o desenvolvimento dos Estágios específicos de ênfase e básicos;

VII - participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o Estágio, quando solicitado pelo orientador;

VIII - comunicar e justificar ao orientador e supervisor do Estágio, com a possível antecedência, sua ausência às atividades;

IX - usar vocabulário técnico e manter postura profissional;

X - apresentar trabalhos e relatórios de acordo com a periodicidade e modelo fixados pelo orientador;

XI - providenciar e entregar no prazo estipulado, toda a documentação necessária para a regulamentação do Estágio, conforme resolução vigente na Instituição.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Psicologia, ouvido o coordenador do Curso, os coordenadores de Estágio e o DPI.